ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1292/2022
DE QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a) Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1156/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS), nas dotações orçamentárias:

12	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**	
Cód. Reduzido	**572**	
001.12.361.0042.20051	MANUT. E ENCARGOS COM GAB. DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
25000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.100,00
	SUBTOTAL	**23.100,00**
	TOTAL	**23.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro da fonte de recurso 1.5.00.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

TOTAL	**23.100,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.